



Boletim Interno em 22/09/2025  
DETCERR de 23/09/2025, seção  
Jurisdicional, página 5 do diário nr. 1685

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO III CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 006/1994 (Lei Orgânica do TCERR), e com espeque no inciso I do art. 34 do Regimento Interno desta Corte de Contas; e,

tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do III Concurso Público para o preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, dos níveis Médio e Superior do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, conforme o Edital nº 001, de 30 de outubro de 2024, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCERR, no dia 31 de outubro de 2025, devidamente retificado pelas alterações ocorridas em 4 de novembro de 2024 (1<sup>a</sup> Retificação), 6 de novembro de 2024 (2<sup>a</sup> Retificação), 2 de dezembro de 2024 (3<sup>a</sup> Retificação), 3 de dezembro de 2024 (4<sup>a</sup> Retificação) e em 3 de janeiro de 2025 (5<sup>a</sup> Retificação), as quais se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcerr24>;

considerando que a ação judicial relativa ao Processo nº 0826123-82.2025.8.23.0010 não questiona a legalidade e nem impõe quaisquer condicionantes à homologação do certame; e que, em casos análogos, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é mansa e pacífica no sentido de que a homologação do resultado final do concurso não conduz à perda do objeto do *mandamus*, quando o remédio constitucional busca aferir suposta ilegalidade praticada em alguma das etapas do concurso;

tendo em conta o **Comunicado** (evento 1118599), mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e a Fundação Getúlio Vargas, em razão de determinação judicial nos autos do Processo nº 0826123-82.2025.8.23.0010, torna pública a reserva de vaga para o candidato inscrito sob o número 896005763, na lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

haja vista a juntada da Revisão Final 001 (1101005) e o Termo Final de Processo (1105995), os quais atestam a inexistência de pendências referentes às formalidades processuais e obrigações contratuais relativas ao certame;

levando-se em conta o Parecer nº 191/2025/Cojur/Gapre/Pleno (1116242), de lavra da Consultoria Jurídica desta Casa de Contas, de 16 de setembro de 2025, devidamente chancelado pelo Presidente desta Egrégia Corte;

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Resultado Final de Aprovados, devidamente publicado no sítio da Fundação Getúlio Vargas - FGV Conhecimento, conforme o **Anexo I** (Resultado Final de Aprovados, Lista Geral - evento 1118565) e **Anexo II** (Resultado Final de Aprovados - Lista Especial - candidatos com deficiência - evento 1118580).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, Conselheiro-Presidente**, em 22/09/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **1119606** e o código CRC **3FE1F307**.

---

Referência: Processo nº 002141/2024

SEI nº 1119606